



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PARTILHADOS
DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONTENCIOSO E PATRIMÓNIO

EDITAL

----- **LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, o Despacho de 17/07/2020 exarado pelo Ex.º Sr. Vereador Prof. Correia Pinto, no uso de competências delegadas pelo Despacho nº 79/2019 de 30 de outubro, dirigido ao senhor Amílcar João Capelas Quintã, cabeça de casal da herança de Maria Germana Tavares Capela, sendo a última morada conhecida na rua Énio Machado, n.º 60 – na Freguesia de Leça da Palmeira, neste Concelho, no processo administrativo com a referencia EDOC/2019/45247, com o seguinte conteúdo: -----

-----“No Departamento de Ambiente, corre seus termos um processo relativo ao imóvel, sito na rua do Lameiro, n.º 45 Lote 5 do Alvará n.º 737, Leça da Palmeira, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, porquanto apresentava vegetação espontânea infestante, nomeadamente ervas e silvado, parcialmente já secas, com a altura média calculada em cerca de 1,50 metros, cobrindo quase a totalidade da área do imóvel, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se alojam, nomeadamente, insetos, roedores, rastejantes, atingindo as casas vizinhas.”-----

-----Decorrido o prazo estabelecido no nosso edital registado sob o número Saida_DMOA/2020/128 de 30/03/2020, relativo ao imóvel em apreço, no qual se verifica a omissão de manutenção do mesmo, do qual o requerido é proprietário, constatou-se que por informação do Encarregado Geral datada de 15/07/2020, o imóvel não foi limpo.-----

----- Assim, notifico V. Exa., para voluntariamente e no prazo de 10 dias proceder à limpeza do imóvel, sob pena de, imediatamente os Serviços competentes deste Município, procederem à realização de tal tarefa, sendo os custos dos referidos trabalhos da responsabilidade da proprietária do terreno, nos termos do art.º 36.º, n.º 3 do Regulamento 6/12, de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, publicitado no Diário da República n.º 6, II Série, de 09/01, com entrada em vigor em 08/02, conjugado com o art.º 181.º do CPA.”-----

----- Pelo presente e para os devidos efeitos é citada a interessada acima identificada com paradeiro incerto. -----

----- O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos. ---

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)